



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.611

De 16 de dezembro de 2011

Autógrafo nº 233/11 – Projeto de Lei nº 098/11

Autoria: Vereador Carlos Nascimento

Dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência visual aos serviços de auto-atendimento das agências bancárias situadas no Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º As agências bancárias situadas no Município de Araraquara disponibilizarão nos locais onde possuem serviços de auto-atendimento, equipamentos e mobiliários adaptados ao uso por pessoas com deficiência visual, devendo disponibilizar:

- I. Ao menos 1 (um) caixa eletrônico com teclado e botões dotados de inscrições em Braille em conjunto com sistema de áudio individual;
- II. Piso adaptado com a finalidade de facilitar o deslocamento e a mobilidade de pessoas com deficiência visual no interior dos locais onde houver serviço de auto-atendimento;

13:24 09/01/2012 002047 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. Placas e indicativos em Braille e/ou outra forma que melhor entender como meio de auxiliar a pessoa com deficiência visual no uso do sistema de auto-atendimento.

Parágrafo único. Esta lei também se aplica aos correspondentes bancários que disponibilizarem serviços de auto-atendimento.

Art. 2º Outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 078.217/2011 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 17/dezembro/2011 – Exemplar nº 7.872.